



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

EDITAL Nº 13 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

**INSCRIÇÃO PARA ALUNOS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO
PROGRAMA EJA INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA E HÍBRIDA.**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Floresta, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período de 30 de setembro a 16 de outubro de 2022, as pessoas interessadas em ingressar nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e híbrida, poderão realizar inscrições via internet para os cursos a serem ofertados no segundo semestre de 2022. Serão oferecidas 60 vagas no total para alunos, distribuídas em 2 turmas, nos seguintes cursos: Panificação e confeitaria e Agricultor orgânico, conforme quadro de vagas constante no Anexo I deste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no IFSertãoPE fundamenta-se no TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 9883/2020, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SEB), em consonância com a Portaria nº 962 de 1º de dezembro de 2021, o Decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial 424/2016, Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, a Resolução CD/FNDE n 4, de 16 de março de 2012, a Resolução CONSUP/IFSertãoPE nº 14, de 30 de março de 2021 e a Resolução CONSUP/IFSertãoPE nº 46, 19 de Dezembro de 2017, Portaria nº 817 – CD/FNDE de 13 de agosto de 2015 art. 39 § 2o inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes para oferta de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional no IFSertãoPE. A Formação Inicial e Continuada (FIC) é uma modalidade da Educação Profissional e Tecnológica que consiste na oferta de cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas, exclusivamente, pelo formulário eletrônico acessado no seguinte endereço: <https://forms.gle/VyaLDHAH4y3GiaDY8>, no período de 30 de setembro a 16 de outubro de 2022.

2.2 A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizado, não sendo permitido realizar dois cursos ao mesmo tempo. Se inscrito e selecionado em dois cursos, a comissão de seleção considerará apenas a última como válida.

2.3 A legislação do Programa vincula a matrícula prioritariamente para alunos que já estão matriculados na EJA municipal ou estadual. O candidato já matriculado na EJA, não poderá inscrever-se em dois cursos do Programa EJA Integrado à EPT; se inscrito, sorteado e matriculado por este edital, poderá ter sua matrícula invalidada ou cancelada.

2.4 O quadro de vagas, a escolaridade e idade mínima exigida encontram-se disponíveis no Anexo I deste edital.

2.5 Requisitos para inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição;
- b) Estar matriculado na EJA do município ou estado (Ensino Fundamental II [6º a 9º anos] ou Ensino Médio Incompleto) e também na EJA da Rede Federal;
- c) Possuir um e-mail válido;
- d) Possuir certificado, declaração ou histórico escolar que comprove a escolaridade exigida em cada curso, de acordo com o Anexo I;
- e) Possuir documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo);
- h) Anexar, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios: CPF, documento de identificação oficial com foto, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Comprovante de matrícula na EJA, Título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, Comprovante de residência atualizado e foto 3x4 atual;
- i) Responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.

2.6 O candidato receberá no seu e-mail uma cópia da inscrição.

2.7 Até o término do período de inscrições, o candidato poderá editar sua inscrição, caso tenha inserido alguma informação incorreta. O candidato deverá acessar o comprovante de inscrição recebido em seu e-mail e clicar na opção “Editar resposta”. Após o término das inscrições não será possível realizar a troca de curso.

2.8 A forma de seleção será por "Sorteio Eletrônico". O IFSertãoPE divulgará a lista dos candidatos contemplados no endereço eletrônico <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/floresta> no dia 26 de outubro de 2022, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva.

2.9 A matrícula dos contemplados será realizada pelo IFSertãoPE Campus Floresta, por meio digital e com base na documentação anexada e nas informações prestadas no ato da inscrição. Caso seja necessário, o Campus Floresta poderá solicitar (re)envio de algum documento ou informação.

2.10 Se constatada irregularidade ou informação inverídica na conferência da documentação enviada pelo candidato, como vínculo/matricúla EJA, idade ou escolaridade mínima insuficientes, o aluno será considerado INAPTO para a realização da matrícula.

2.11 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/floresta>, e poderá haver contato por e-mail ou mensagem de SMS com os candidatos na lista de espera.

2.12 Antes de fazer a inscrição, o candidato deve verificar se possui a escolaridade e idade mínima exigidas para realizar o curso.

2.13 As inscrições, bem como os cursos FIC do IFSertãoPE são públicos e gratuitos. Os cursos serão ofertados no sistema híbrido. Para receber certificado, o estudante deverá preencher o questionário socioeconômico, atingir média mínima de 60% de aproveitamento em cada um dos componentes curriculares, preencher a avaliação institucional do curso e enviar a documentação solicitada, conforme instruções a serem fornecidas posteriormente.

2.14 O início da oferta do curso poderá ser cancelado pelo IFSertãoPE caso haja interesse da instituição ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matricula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

2.15 A abertura de turmas para oferta está condicionada ao preenchimento de 25 vagas ofertadas em cada turma.

2.16. Os cursos serão realizados no período de **novembro/2022 a abril/2023**, podendo ser adiado ou prorrogado o término por motivos de força maior.

2.17 Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão divulgadas no site do IF Sertão PE: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/floresta>.

2.18 O candidato deve acompanhar todas as informações através do site: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/floresta> e deve sempre estar sempre atento aos possíveis comunicados via e-mail.

2.19 Casos omissos serão resolvidos pela equipe de gestão do programa junto ao IFSertãoPE.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CURSOS

3.1 Para as disciplinas em Educação à Distância (EaD), os conteúdos programáticos serão ministrados pelos docentes através de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Para as disciplinas com parte de conteúdo à distância e parte presencial, as atividades semanais presenciais terão

duração de 04 horas, conforme componentes curriculares descritos no Anexo II, em sintonia com os projetos pedagógicos dos cursos.

4. DO PÚBLICO-ALVO

As vagas serão destinadas a toda a comunidade que tenha interesse na relação de cursos do Anexo I deste edital, desde que preencha os requisitos de inscrição citados no item 2.5.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo:

- a) Para impugnação do edital, no dia 29/09/2022;
- b) Para o resultado da homologação das inscrições, no dia 21/10/2022;

5.1.1 Os recursos serão recebidos através do e-mail: eja.integrada@ifsertao-pe.edu.br, assunto RECURSO – EDITAL Nº 13/2022 IFSertãoPE, seguindo o modelo de preenchimento do Anexo IV deste edital;

5.2 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

5.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo.

5.4 Após recebimento oficial do recurso, a Comissão de Seleção emitirá um parecer definitivo a ser encaminhado por e-mail ao candidato.

6. DO RESULTADO

6.1 Conferindo objetividade, transparência e credibilidade do método classificatório escolhido, o procedimento de **sorteio das inscrições será feito online, ao vivo e gravado no dia 25/10/2022**, sorteio sendo realizado de acordo com a função randômica (aleatória) da ferramenta de planilha eletrônica do Microsoft Excel, para a aleatorização das posições dos participantes;

6.2 Após o sorteio eletrônico, todos os candidatos serão ordenados em duas listas: uma com a quantidade do número de vagas do curso, e outra com os demais candidatos, essa que será a lista de espera.

6.3 Com base na lista do sorteio, serão conferidos todos os documentos anexados no ato da inscrição, de acordo com o número de vagas de cada curso, caso o candidato se enquadre no item 2.10 (INAPTO) o próximo da lista de espera, terá seus documentos analisados.

6.4 O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/floresta> conforme cronograma do Anexo III deste edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada automaticamente pela Coordenação de Controle Acadêmico do IFSertãoPE Campus Floresta, por meio de bolsista designado para esse fim, de acordo com a lista dos alunos selecionados e em período estabelecido no cronograma constante no Anexo III.

7.2 Para realizar a matrícula será utilizada a seguinte documentação digital:

- a) Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS Modelo Novo);
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Foto 3x4.
- d) Certificado, declaração ou histórico escolar que comprove a escolaridade exigida em cada curso de acordo com o Anexo I.

7.3 Caso o candidato não anexe ao formulário eletrônico de inscrição, os documentos necessários para efetivar a matrícula, a inscrição será anulada e o próximo candidato inscrito será convocado.

7.4 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, através do site <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/floresta>.

8. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

8.1 As aulas têm previsão de início em novembro/2022 e término em abril /2023, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

8.2 As turmas serão ofertadas com quantitativo de vagas descritas no Anexo I.

8.3 O aluno poderá acessar o curso, conforme sua disponibilidade de horário para acompanhar as aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

8.4 O curso de Panificação e Confeitaria e de Agricultor Orgânico serão ofertados no sistema híbrido; as aulas presenciais serão ofertadas aos sábados, no turno da tarde.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para acessar a plataforma virtual de aprendizagem, bem como o sistema acadêmico, o candidato deverá possuir habilidades básicas com informática e internet, tais como navegação em sites e e-mail, edição e criação de documentos eletrônicos.

9.2 Por se tratar de um curso na modalidade híbrida, faz-se necessário que o candidato tenha conexão com a internet, pois o IFSertãoPE não fornecerá equipamentos e nem pacotes de internet para os candidatos.

9.3 O início da oferta do curso poderá ser suspensa ou cancelada pelo IFSertãoPE caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

9.4 Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão realizadas no site do IFSertãoPE sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital.

9.5 O candidato deve acompanhar todas as informações através do site do IFSertãoPE.

9.6 O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato.

9.7 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória nos padrões estabelecidos pela Instituição.

9.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela equipe de gestão do programa junto ao IFSertãoPE.

9.9 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser solicitadas pelo e-mail: eja.integrada@ifsertao-pe.edu.br, com o título “Dúvidas – Processo Seletivo FIC/EJA – candidato – Edital 13/2022”.

9.10 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Floresta-PE, 28 de setembro de 2022.
Diretora Geral – IFSertãoPE Campus Floresta

ANEXO I- RELAÇÃO DE CURSOS, DESCRIÇÃO, QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA

Curso	Escolaridade Mínima Exigida	Descrição	Total de Vagas	Carga Horária DURAÇÃO PERÍODO
Panificação e confeitaria	Cursando EJA Ensino Fundamental (anos finais) ou Cursando EJA Ensino Médio	Com o curso de Formação Inicial e Continuada em Panificação e Confeitaria, na modalidade Híbrido, aspira-se uma formação que permita a mudança de perspectiva de vida por parte do educando; a compreensão das relações que se estabelecem no mundo do qual ele faz parte; a ampliação de sua leitura de mundo e a participação efetiva nos processos socioeconômicos, estando tudo isso associado com a visão da importância econômica da produção de produtos de padaria para a região do Submédio Vale do São Francisco, conforme as normas e os procedimentos técnicos de higiene e manipulação de alimentos, qualidade, saúde, segurança e preservação ambiental.	Total 30	200h
Agricultor orgânico	Cursando EJA Ensino Fundamental (anos finais) ou Cursando EJA Ensino Médio	O curso de Agricultor Orgânico tem o intuito de atender à demanda local no que concerne à implementação de práticas que conjuguem produção com qualidade de vida, mediante a incorporação de processos focados na sustentabilidade dos agroecossistemas. A qualificação profissional de pessoas em Agricultura Orgânica deve contribuir para a introdução e condução do sistema nas propriedades, favorecendo a transição dos agricultores em sistemas convencionais de cultivo para	Total 30	200h

		<p>os processos orgânicos, Assim, o curso deve oferecer aporte teórico e prático quanto ao manejo ecológico de recursos naturais nos sistemas de produção, incluindo temas significativos para a pesquisa integradora e participativa, além de outros que promovam a construção de estilos de desenvolvimento rural ambientalmente adequado e socioeconomicamente viável.</p>		
--	--	---	--	--

ANEXO II

	Componentes Curriculares PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	Carga Horária Matriz Curricular
Núcleo articulador	Introdução e Ambientação à Educação a Distância (EAD)	20h
Núcleo Tecnológico	Segurança no Trabalho, Higiene e Saúde (EAD)	20h
	Tecnologia de Panificação e Confeitaria (Parte presencial e parte à distância)	75h
	Panificação e Confeitaria (Parte presencial e parte à distância)	75h
	Gestão do Trabalho (EAD)	10
TOTAL		200h

	Componentes Curriculares AGRICULTOR ORGÂNICO	Carga Horária
Núcleo Articulador	Introdução e Ambientação à Educação a Distância (EaD)	20h
Núcleo Tecnológico	Introdução à Agricultura Orgânica (EaD)	30h
	Proteção e Segurança no Trabalho (Parte presencial e parte à distância)	15h
	Solos em Sistemas Agroecológicos (EaD)	30h
	Uso Racional de Água na Agricultura (Parte presencial e parte à distância)	15h
	Práticas em Agricultura Orgânica (Parte presencial e parte à distância)	45h
	Fitossanidade nos Sistemas Orgânicos (Parte presencial e parte à distância)	15h
	Comercialização e Certificação de Produtos Orgânicos/Agroecológicos (Parte presencial e parte à distância)	15h
	Gestão, Negócios e Desenvolvimento de Pessoas (Parte presencial e parte à distância)	15h
TOTAL		200h

ANEXO III**CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	28/09/2022
Impugnação do Edital	29/09/2022
Inscrições	30/09/2022 a 16/10/2022
Homologação das Inscrições	Até 20/10/2022
Recurso à Homologação das Inscrições	21/10/2022
Resultado Final após Interposição de Recursos	Até 24/10/2022
Sorteio da seleção (Se houver necessidade)	25/10/2022
Divulgação da lista dos candidatos contemplados	26/10/2022
Matrículas	27, 28 e 31/10/2022, e 01/11/2022
Previsão de Início dos Cursos	05/11/2022

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

Floresta, _____ de _____ de 2022

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

I–Dados do Impugnante:

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº _____ do Processo Seletivo Público para curso FIC EJA Integrado _____, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Assunto: (Marque um "X"):

- () Recursos contra a impugnação do edital;
- () Recursos contra a homologação das inscrições.

II–Fundamentação da Impugnação:

Assinatura do solicitante